



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 152/2014

PROCESSO N.º 49.563/2014 e PROCESSO ORIGINÁRIO N.º 13.082/2013

PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2013.

*Redatado*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA ARAÚJO RENTACAR LTDA-EPP.

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo Sra. ANA EMÍLIA GAZEL JORGE, CPF: 063.387.122-20 daqui por diante denominado contratante e a empresa ARAÚJO RENTACAR LTDA-EPP, CNPJ n.º 07.134.140/0001-00, estabelecida a Rua Itaiabaia, n.º 03 - Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-003, tendo como seu representante legal Sr. RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL, CPF n.º 081.787.847-50, doravante denominada contratada, celebram o presente termo aditivo ao contrato de n.º 152/2014, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada, oriundo do processo administrativo n.º 13.082/2013 e do pregão eletrônico n.º 012/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela contratada, datada de 02/10/2013, ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem disposições deste contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - As partes qualificadas, considerando o disposto no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato n.º 152/2014, mediante celebração deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

*al*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 - Fica o valor do contrato reduzido em 8,94 % (oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) passando de R\$ 1.087,19 (um mil oitenta e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);

2.2 - O valor contratual mensal passa a ser de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.3 - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 152/2014, não alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 04 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha/ES 15 de junho 2015.

  
ANA EMÍLIA GAZEL JORGE

Secretária Municipal de Governo



RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL  
Araujo Rentacar LTDA - Epp.

TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_



Vitória (ES), Terça-feira, 16 de Junho de 2015.

Pancas, 16 de junho de 2015.

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Pancas

Registrada e Publicada na Seção de Expediente em 16 de junho de 2015.

**ADRIANA ANDRÉ DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**Protocolo 158909**

### Piúma

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 118/2015  
PROCESSO N.º 7.778/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - CNPJ- MF N.º 27.165.695/0001-18.

**CONTRATADO:** BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ SOB O N.º 08.192.659/0001-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS - PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS COMPONENTES, A SEREM CONSTRUÍDAS NOS SEGUINTE BAIROS: ACAIACA, MONTE AGHA, CENTRO, CÉU AZUL E LAGO AZUL (NITERÓI), VISANDO ESTRUTURAR, QUALIFICAR E FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015.

**VALIDEZ:** 09 (NOVE) MESES.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2015.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.051.955,28.

**SAMUEL ZUQUI**  
PREFEITO DE PIÚMA

**Protocolo 158754**

### Santa Maria de Jetibá

#### TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE FORNECIMENTO

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que solicita manifestação com intuito de identificar empresas interessadas em fornecer o objeto abaixo especificado:

- **Objeto:** Licença de software de orçamentação eletrônica. Utilização da adatax informatizado para reparação automotiva. Validade 12 meses conforme contratação de instalação em 01 ponto na Secretaria Municipal de

**Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá. Implantação e treinamento, assistência técnica e atualização de banco de dados por conta da empresa fornecedora.**

**Prazo para manifestação:** 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste.

**Contato:** Setor de Compras 027-3263-4804 - Setor de Compras - **Email:** smjcompras@hotmail.com de Seg. à Sex. das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

**EDUARDO STUHR**

Prefeito Municipal

**Protocolo 158587**

### Serra

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2015. PROCESSO Nº 2693/2015 - PE 020/2015**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de capas para caixa d'água. Valor global: R\$248.460,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: a partir da data de publicação até 31/12/2015. Gestor: **JOSÉ PAULO VIÇOSI**. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária: 10.305.0200.2.110- 3.3.90.30.00 FR 1.203.0000

SESA/CPL 16/06/2015

**Protocolo 158741**

### Vargem Alta

#### AVISO DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a errata do Edital Pregão Presencial 090/2015 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, publicado no DIOES de 10/06/15, página 11, devido a acréscimo na descrição do produto solicitado no Lote 01 e Lote 02 do Anexo I. Assim, sendo em ambos os lotes, onde se lê: "Caminhão Caçamba Okm, Cabine Avançada.." Lê-se: "Caminhão Caçamba Okm, Capacidade Mín. de 5m³ e Max. de 10m³ de Carga, Cabine Avançada.." Como a alteração interfere na proposta, a data de abertura passa a ser **26/06/2015 às 9:00h**. Mantêm-se as demais disposições do referido edital. Esclarecimentos pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br

Vargem Alta/ES,  
15 de junho de 2015.

**Graziela J. Paresqui Chagas**  
Pregoeira

**Protocolo 158795**

### Vila Velha

#### Resumo de Portaria

A Portaria nº. 030/2015 de 10/06/2015 concede 02 (dois) anos de licença sem vencimento à servidora **Katiuscia Rodrigues Casagrande**, matrícula nº 908039-2 Processo nº 26771/15, com efeitos a contar a partir de 10/08/2015.

Vila Velha, 10/06/2015

Rodrigo Magnago de Hollanda  
Cavalcante

Secretário de Administração e Planejamento

**Protocolo 158738**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 111/2015. PROCESSO Nº. 20.852/2014. DAS PARTES:** PMVV X TELEMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **Do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte à infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual **Do valor:** R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). SEMAD/PMVV.

**Protocolo 158735**

**RESUMO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 170/2012. PROCESSO Nº. 07.334/2014. DAS PARTES:** PMVV X DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES. **Do objeto:** RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n.º 170/2012, referente à prestação de serviços de telecomunicação, incluindo a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de 27 links de 100Mbps. SEMPREV/PMVV.

**Protocolo 158827**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014. PROCESSO Nº. 49.563/2014. DAS PARTES:** PMVV X ARAÚJO RENTACAR LTDA - EPP. **Do objeto:** Fica suprimido em 8,94% (oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) o valor do Contrato, passando de R\$ 1.087,19 (mil oitenta e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). **Das demais cláusulas:** ficam mantidas e inalteradas. PMVV/SEMGOV.

**Protocolo 158737**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2013. PROCESSO Nº. 70.963/2014. DAS PARTES:** PMVV X DELTA AUTOMOTORES LTDA. **Do objeto:** Fica suprimido em 20% (vinte por cento) a parcela mensal do Contrato nº 073/2013, passando a ser R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais). **Das demais cláusulas:** permanecem mantidas e inalteradas. PMVV/ SEMPREV.

**Protocolo 158824**

### Câmaras

### Linhares

#### DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 433-2015 de 09/06/2015

**"APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EXERCÍCIO DE 2006, GESTÃO JOSÉ CARLOS ELIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** - fica aprovado o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO**, referente às contas do Município de Linhares/E. Santo, exercício 2006 - gestão **JOSÉ CARLOS ELIAS**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**MILTON SIMON BAPTISTA**  
Presidente

**REGINA DE CÁSSIA CARDOSO PEDRONI**  
1ª Secretária

**EDMAR VITORAZZI**  
2º Secretário

**Protocolo 158727**

#### RESOLUÇÃO Nº 002 /2015

**"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu, promulgo, nos termos do inciso XXIII do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal c/c § 9º do artigo 40 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica composta a Comissão Especial, com 05 (cinco) membros: **PRESIDENTE** - FRANCISCO TARCISIO SILVA, **RELATOR** - JOSÉ NILSON CORREIA, **MEMBROS** - RENATO LOUREIRO RANGEL, JOSÉ ZITENFELD CARDIA, FABRÍCIO LOPES DA SILVA.

**Art. 2º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída no artigo 1º da presente Resolução, terá o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e consecutiva instalação, revogando-se as disposições em contrário.